



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
Ithermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.090/2023.

A LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.609.820/0001-85, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 09.090/2023, apresentou pedido de esclarecimento ao edital, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, OBEDECENDO AOS ROTEIROS POR SETOR PREESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, solicita o seguinte esclarecimento:

PERGUNTA 01 – Tanto para habilitação quanto para assinatura do contrato basta apresentar a certidão de registro e quitação do CREA do domicílio da licitante?

RESPOSTA 01 – O edital em seus itens 17.16 e 17.16.1, esclarece que:

17.16. A licitante vencedora do presente certame deverá apresentar até a data da assinatura do contrato Prova de Registro e Quitação da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa.

17.16.1. Caso o documento previsto no item 17.16 acima já tenha sido apresentado na fase de habilitação, fica dispensada apresentação do mesmo novamente.

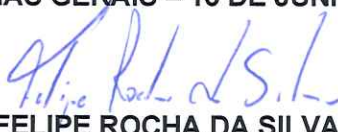
OBS: O documento exigido na fase de habilitação é a Prova de Registro ou Inscrição e o documento exigido para assinatura do contrato e a Prova de Registro e Quitação da licitante e de seu responsável técnico conforme previsto no item 17.16 acima. Entretanto nada impede que as licitantes apresentem o documento de registro e quitação na fase de habilitação.

DA DECISÃO

O questionamento foi respondido pela simples leitura do edital do Pregão Eletrônico nº 09.090/2023.

Pelo exposto, conheço do questionamento formulado pela LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, e no mérito julgo-o respondido.

ARAXÁ, MINAS GERAIS – 15 DE JUNHO DE 2023.


FELIPE ROCHA DA SILVA
PREGOEIRO